



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA BRAZPREV Nº 139/2024

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 01 de março de 2024, por idade, regra de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **JOÃO DONIZETI DA SILVA**, ocupante do cargo de **ZELADOR** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotado na Secretaria de Governo e Obras, Matrícula 108-2, CBO 514120, nos termos do Art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 02/2015, com redação atualizada pelo artigo 66-D da LC Municipal nº 1.326/2021 e proventos do benefício calculado nos termos do Art.72 da lei complementar, aplicada a proporcionalidade de acordo com o tempo de contribuição, tendo como base a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 01, DE MARÇO DE 2024

